

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

**DECRETO Nº 3059 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

***“DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR  
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”***

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, a existência de despesa do Poder Executivo, relativa ao exercício de 2020, registrada na contabilidade da Prefeitura Municipal como “Restos a Pagar”;

Considerando que essa despesa não atingiu o estágio de liquidação, conforme art. 63 da Lei Federal 4.320/62, por motivo de glosa dos serviços não executados na reforma da Escola Municipal Monsenhor João de Deus;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica cancelada a despesa inscrita em Restos a Pagar do Poder Executivo, referente ao exercício de 2020, no valor de R\$ 5.054,78 (cinco mil cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) relacionada no anexo I deste decreto.

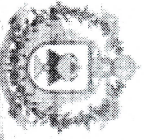
Art. 2º - O setor contábil da Prefeitura Municipal de Caxambu deverá realizar o registro necessário ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu MG, 14 de dezembro de 2021.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretario Municipal de Administração e Finanças Interino ev/finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

ANEXO I – Decreto 3059 de 14/12/2021 – Prefeitura Municipal

3504	2020	ANTONIO CARLOS LUIZ E CIA LTDA	02.01.00.12.365.0039.1092.4.4.90.51.00	Executivo	05.581.678/0001-29	R\$ 5.054,78	Cancelamento de Restos a Pagar
<b>Total :</b>						<b>R\$ 5.054,78</b>	
<b>Total Geral Prefeitura:</b>							<b>R\$ 5.054,78</b>